



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2023.**

O Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí, à vista do Resultado apresentado pelo Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, HOMOLOGA o Concurso Público nº 001/2023 para preenchimento do cargo de Engenheiro Civil com prova objetiva realizada no dia 16 de abril de 2023, com classificação final publicada em 16 de junho do corrente ano, não havendo alteração após análise dos recursos interpostos. **A nomeação se dará de acordo com as necessidades da Administração por meio de portaria de nomeação publicada no Boletim Oficial do Município de Jacareí, facultado o envio de e-mail**

ou contato por telefone, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto a Diretoria Administrativa e Financeira do Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí - SRJ durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 16 de junho de 2023.
Gustavo Costa
Diretor Presidente do SRJ



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
do Município de Jacareí

Portaria nº 90, de 12 de junho de 2023

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, **ROSSANA VASQUES**, em conjunto com o Advogado do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, **FRANCISCO CALUZA MACHADO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a obrigatoriedade de observância da Lei nº 14.133/2021 para os novos processos licitatórios, na forma estabelecida pela Portaria nº 2.416/2023;

Considerando a possibilidade de ser dispensada a análise jurídica, nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica competente, na forma estabelecida pelo § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a baixa complexidade das contratações diretas de baixo valor fundamentadas nos artigos 74 e 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021;

Resolvem:

Art. 1º - No âmbito do IPMJ não será obrigatória a manifestação jurídica: I - em processos de dispensa de licitação em razão do baixo valor, fundamentados no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 661, de 28 de dezembro de 2022;

II - em processos de inexigibilidade de licitação, fundamentados no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 661, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A não obrigatoriedade de manifestação jurídica nas hipóteses definidas no artigo anterior não se aplica aos casos nos quais forem suscitadas dúvidas jurídicas específicas a respeito da contratação ou quando houver necessidade de formalização de contrato administrativo para a regulação de obrigações futuras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jacareí, 12 de junho de 2023.

Rossana Vasques
Presidente do IPMJ

Francisco Caluza Machado
Advogado do IPMJ

ERRATA

Portaria nº 078/2023, de 30/05/2023, publicada no Boletim Oficial nº 1518, em 02/06/2023, pág.37.

Onde se lê:

Art. 1º - ...como consta do expediente nº. 1.1.078/2023...

Leia-se:

Art. 1º - ...como consta do expediente nº. 1.1.048/2023...

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº
002/003/2021**

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ

Contratada: ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Objeto: segunda prorrogação do Contrato nº 003/2021, de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial.

Modalidade: Convite

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2023.

Valor: R\$ 43.791,12 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00

Empenho: 252/2023

Data da assinatura: 6 de junho de 2023

Celebrantes: Rossana Vasques e Richard Mendes Dutzmann



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

SERVIÇO AUTÔNOMO
de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 204, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, **NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a informação da Presidente da Comissão Revisora, nomeada através da Portaria 162 de 02 de maio de 2023, de que não haverá tempo hábil para conclusão dos trabalhos de revisão do Processo Administrativo nº 004/2022,

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação prevista no artigo 297 da Lei Complementar Municipal 13/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de revisão do Processo Administrativo nº 004/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jacareí, 06 de junho de 2023.

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 205, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, **NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: